



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 040/2004

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
59.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.005	Obras e Instalações	R\$	60.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
70.9 3.3.90.36.00 26.782.0009.2.008	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	10.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
178.2 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.002	Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
72.5 4.4.90.51.00 26.782.0009.1.008	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
73.8 4.4.90.52.00 26.782.0009.1.009	Equipamentos e Mat.Permanente	R\$	5.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.01	Fundo Municipal Assist.Social		
127.4 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.013	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	60.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
173.7 3.3.90.35.00 12.361.0017.2.016	Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete Prefeito Dependências		
02.01.01	Setor Gab.Pref. e Dependências		
De: 19.4 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.002	Passagens e Desp. c/Locomoção	R\$	5.000,00
Para: 21.7 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02.03

02.03.01

De: 48.2 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.007
De: 50.5 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.007
De: 51.8 3.1.90.16.00 15.451.0003.2.007
Para: 58.9 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007

Obras e Serviços Municipais

Setor de Vias Públicas

Contratação Tempo Determinado	R\$	30.000,00
Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
Outras Desp. Variav.P.Civil	R\$	9.000,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	59.000,00

02.03.02

De: 62.8 3.1.90.04.00 26.782.0009.2.008
De: 63.1 3.1.90.11.00 26.782.0009.2.008
De: 65.7 3.1.90.16.00 26.782.0009.2.008
Para: 69.9 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008

Setor de Estradas Municipais

Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	20.000,00
Outras Desp. Variav.P.Civil	R\$	5.000,00
Material de Consumo	R\$	30.000,00

02.03.04

Para: 93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011
De: 94.5 4.4.90.61.00 15.482.0016.1.012

Setor de Obras e Engenharia

Obras e Instalações	R\$	5.000,00
Equipamentos Mat.Permanente	R\$	5.000,00

02.03.05

De: 98.7 3.1.90.16.00 20.605.0023.2.011
Para: 102.5 3.3.90.30.00 20.605.0023.2.011

Setor de Abastecimento

Outras Desp. Variav.P.Civil	R\$	5.000,00
Material de Consumo	R\$	5.000,00

02.04

02.04.02

Para: 136.8 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.014
De: 137.1 3.3.90.32.00 12.365.0017.2.014

Desenvolvimento Social

Setor de Creches

Material de Consumo	R\$	5.000,00
Material de Distr.Gratuita	R\$	5.000,00

02.04.04

De: 158.8 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.016
Para: 160.1 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.016

Fundo Municipal de Educação

Contratação Tempo Determinado	R\$	15.000,00
Vectos e Vant.Fixas P.Civil	R\$	15.000,00

02.04.05

De: 188.9 3.3.90.32.00 13.392.0020.2.017
De: 189.2 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.017
Para: 190.2 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.017

Setor de Cultura

Material de Distr.Gratuita	R\$	5.000,00
Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	20.000,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	25.000,00

02.04.06

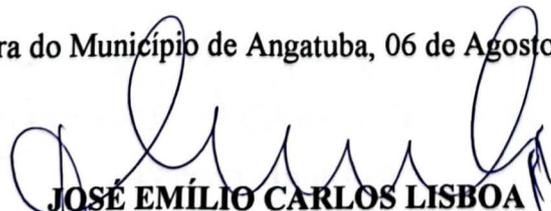
De: 200.8 3.3.90.30.00 08.243.0018.2.018
Para: 202.4 3.3.90.39.00 08.243.0019.2.018

Setor de Merenda Escolar

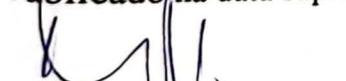
Material de Consumo	R\$	20.000,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	20.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de Agosto de 2.004.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária